



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 28/04/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 29/04/22, ano XVII, edição nº 3.970, pág. 245.

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 02
Alterações do Teor do edital 001/2022

Alcione murilo S. Soares
Assinatura/Carimbo

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 219/2022 de 23 de março de 2022,, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que para adequar os termos do edital nº 001/2022 ao PCCS dos Profissionais da Educação e esclarecer algumas questões apontadas por alguns candidatos via recursos interpostos contra o edital 01/2022, **torna-se necessário realizar as seguintes alterações ao edital 001/2022.**
Preâmbulo, leia-se prefeito.

2. DOS CARGOS

2.1. Especificações de quais áreas serão consideradas para atender as demandas de ciências humanas nos termos do edital do concurso público nº 001/2022.

ENSINO SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Professor Licença Plena em Ciências Humanas	Licenciatura Plena em Ciências Humanas	Prova Objetiva + Prova de Título	3.110,00	30h	01	-	-	01	Escola Municipal Primavera

Entende-se por ciências humanas os cursos de história e geografia, desta forma, podem se inscrever os candidatos portadores de graduação de licenciatura plena nos cursos citados.

João



2.2. Definição de carga horária dos cargos destinados aos profissionais da educação básica ofertados no presente concurso público edital 001/2022. Vejamos o que determina a lei que regulamenta o PCCS, lei municipal nº 615/2014:

**"CAPÍTULO IV
DO REGIME DE TRABALHO
Seção I
Da Jornada Semanal de Trabalho**

Art. 38º - O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 39º - A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica é de responsabilidade da unidade escolar ou administrativa e deve estar articulada, conforme o Desenvolvimento Estratégico da Escola e ao Plano de Desenvolvimento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação."

Fica definido que os cargos abaixo relacionados terão uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais nos termos da legislação Vigente.

ENSINO SUPERIOR

06	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área com registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Prova de Título	3.043,20	30h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação
07	Bibliotecário	Bacharel em Biblioteconomia e registro profissional no órgão competente	Prova Objetiva + Prova de Título	2.200,00	30h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação
08	Nutricionista	Graduação em Nutrição mais registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Prova de Título	3.043,20	30h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação.
14	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe.	Prova Objetiva + Prova de Título	3.043,20	30h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação.
15	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Graduação em Fonoaudiologia	Prova Objetiva + Prova de Título	3.043,20	30h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação.



3. Alteração do Cronograma de execução - Em virtude de que a Caixa Econômica Federal ter um prazo de até cinco dias úteis para devolver o arquivo de retorno dos pagamentos dos boletos de inscrição, faz-se necessário corrigir a data prevista para publicar o edital definitivo de homologação das inscrições, conforme segue:

25/05/2022	Publicação da Relação dos inscritos
26 a 30/05/2022	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
03/06/2022	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
03/06/2022	Publicação do Edital da Homologação das Inscrições

Os demais termos do edital nº 001/2022 permanecerão inalterados, mantendo seus efeitos legais.

Canabrava do Norte 28 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DELÍCIMAR PEREIRA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 02

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 02

Alterações do Teor do edital 001/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 219/2022 de 23 de março de 2022., mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que para adequar os termos do edital nº 001/2022 ao PCCS dos Profissionais da Educação e esclarecer algumas questões apontadas por alguns candidatos via recursos interpostos contra o edital 01/2022, torna-se necessário realizar as seguintes alterações ao edital 001/2022.

Preâmbulo, leia-se prefeito.

2. DOS CARGOS

2.1. Especificações de quais áreas serão consideradas para atender as demandas de ciências humanas nos termos do edital do concurso público nº 001/2022.

ENSINO SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Semanal	Normal	PNE	CR	
01	Professor Licença Plena em Ciências Humanas	Licenciatura Plena em Ciências Humanas	Prova Objetiva + Prova de Título	3.110,00	30h	01	-	-	01	Escola Municipal Primavera
Entende-se por ciências humanas os cursos de história e geografia, desta forma, podem se inscrever os candidatos portadores de graduação de licenciatura plena nos cursos citados.										
2.2. Definição de carga horária dos cargos destinados aos profissionais da educação básica ofertados no presente concurso público edital 001/2022. Vejamos o que determina a lei que regulamenta o PCCS, lei municipal nº 615/2014: "CAPÍTULO IV DO REGIME DE TRABALHO Seção I Da Jornada Semanal de Trabalho Art. 38º - O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte é de 30 (trinta) horas semanais. Art. 39º - A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica é de responsabilidade da unidade escolar ou administrativa e deve estar articulada, conforme o Desenvolvimento Estratégico da Escola e ao Plano de Desenvolvimento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação." Fica definido que os cargos abaixo relacionados terão uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais nos termos da legislação Vigente.										
06	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área com registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Prova de Título	3.043,20	30h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação
07	Bibliotecário	Bacharel em Biblioteconomia e registro profissional no órgão competente	Prova Objetiva + Prova de Título	2.200,00	30h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação
08	Nutricionista	Graduação em Nutrição mais registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Prova de Título	3.043,20	30h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação.
14	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe.	Prova Objetiva + Prova de Título	3.043,20	30h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação.
15	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Graduação em Fonoaudiologia	Prova Objetiva + Prova de Título	3.043,20	30h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação.

3. Alteração do Cronograma de execução - Em virtude de que a Caixa Econômica Federal ter um prazo de até cinco dias úteis para devolver o arquivo de retorno dos pagamentos dos boletos de inscrição, faz-se necessário corrigir a data prevista para publicar o edital definitivo de homologação das inscrições, conforme segue:

25/05/2022	Publicação da Relação dos inscritos
26 a 30/05/2022	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
03/06/2022	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
03/06/2022	Publicação do Edital da Homologação das Inscrições

Os demais termos do edital nº 001/2022 permanecerão inalterados, mantendo seus efeitos legais.

Canabrava do Norte 28 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DELCIMAR PEREIRA LIMA

Presidente da Comissão

RH/GABINETE
PORTARIA N. 295, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 295, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptos a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª NUBIA ALVES DE SOUSA**, matrícula n. 265, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer, Turismo e Cultura.

PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA
04/04/2022 À 01/10/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 296, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 296, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO COMISSIÃO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ininterruptos a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª RAIANY SILVA**, matrícula n. 2333, ocupante do cargo de gerência da farmácia básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA
20/04/2022 À 26/06/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 297, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 297, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ACESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 90º constante da Lei Municipal n.1.067/2020, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LAZARO BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n.1.184.590, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 247.217.191-91, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **ASSESSOR**, na **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **ASPLAN/SINSPU**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 28 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 01

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022